



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0178241-17

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELITO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-8

MATRÍCULA
178.241

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 29 de janeiro de 2015.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 127, localizado no 12.º Pavimento, da Torre C - PAINEIRA, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESERVA DO ALTO", situado na Rua Werner Goldberg, n.º 157, no lugar denominado "Vila Dom José", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 87,640m², área comum de 65,003m² (coberta de 41,692m² + descoberta de 23,311m²) já incluído o direito ao uso de uma vaga de veículo na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 152,643m², fração ideal no solo de 0,0011604 ou 0,11604% e área total edificada de 129,332m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.43.09.0001.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede social na Rua Werner Goldberg, n.º 179, Vila Dom José, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.844.183/0001-33.

REGISTRO ANTERIOR: R.06, feito em 22/08/2.007, na matrícula n.º 115.055, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob n.º 20, em 29/01/2015, na citada matrícula n.º 115.055), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urco
Escrevente Autorizado

Av.01/178.241, em 29 de janeiro de 2.015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **I)** à vista do R.12, feito em 06/05/2011, na matrícula n.º 115.055, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei n.º 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de outubro de 2.010, a proprietária, a sociedade empresária GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, juntamente com outros, para garantia do crédito concedido pelo credor à devedora, do valor de R\$121.800.000,00, sendo de 27 (vinte e sete) meses o prazo para conclusão das obras, com início em 28/10/2010 e término em 24/01/2013, sendo o prazo de carência de 06 (seis) meses, com início em 25/01/2013 e término em 24/07/2013, que se destinou à construção do empreendimento imobiliário "Condomínio Reserva do Alto", que foi executado de acordo com o projeto aprovado, memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro. A referida importância foi liberada por meio de 19 parcelas, sendo a primeira em 24/07/2011 e a última em 24/01/2013, na forma constante do título, cujo financiamento será pago no prazo de 33

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0178241-17

MATRÍCULA
178.241

FICHA
001

VERSO

meses, com início em 28/10/2010, e data de apuração da dívida/vencimento em 24/07/2013, com a taxa de juros anual nominal de 9,5690%, efetiva de 10,0000%; e, efetiva mensal de 0,8333% e nominal mensal de 0,7974%. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser ou já acrescida no referido empreendimento constante do imóvel da matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis. Comparecem ainda no título, na qualidade de fiadora, a sociedade anônima, **TECNISA S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, conjunto 31 parte, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.065.557/0001-12; e na qualidade de construtora, a sociedade empresária **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, conjunto 31 parte, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 49.502.677/0001-17. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado, incluindo o valor de outros, foram avaliados em R\$13.666.403,56; **II**) à vista da Av.14, feita em 03/05/2013, na matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo Instrumento Particular de 1º Aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2.012, entre o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora, a sociedade empresária **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; a fiadora, a sociedade anônima **TECNISA S/A**; e, a construtora, a sociedade empresária **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**., todos já qualificados, de pleno e comum acordo aditam o Instrumento Particular que deu suporte a hipoteca consubstanciada no registro nº 12 da matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, para constar que: **a)** a devedora solicitou e o credor concordou suplementar o valor de R\$10.550.000,00, o financiamento concedido, passando o valor total para R\$132.350.000,00; **b)** alteraram o Cronograma Físico-Financeiro, e em consequência, prorrogam a data de término da obra, bem como do vencimento do contrato. As partes resolvem redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma-físico-financeiro, ficando alteradas as datas de liberações, aditando, desta feita, o item 03, do quadro resumo (do instrumento de constituição da hipoteca registrado sob nº 12), que passa a ter a seguinte redação: 03) VALOR DO FINANCIAMENTO E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: a) valor total do financiamento R\$132.350.000,00; b) liberação das parcelas do financiamento de acordo com o cronograma físico – financeiro: nº 03, data da liberação em 24/11/2012, valor de R\$3.212.000,00; nº 04, data da liberação em 24/12/2012, valor de R\$3.135.100,00; nº 05, data da liberação em 24/01/2013, valor de R\$3.679.100,00; nº 06, data da liberação em 24/02/2013, valor de R\$4.815.400,00; nº 07, data da liberação em 24/03/2013, valor de R\$5.280.100,00; nº 08, data da liberação em 24/04/2013, valor de R\$5.414.400,00; nº 09, data da liberação em 24/05/2013, valor de R\$5.514.000,00; nº 10, data da liberação em 24/06/2013, valor de R\$5.666.000,00; nº 11, data da liberação em

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0178241-17

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.054-R

MATRÍCULA
178.241

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 29 de janeiro de 2015.

24/07/2013, valor de R\$5.918.600,00; nº 12, data da liberação em 24/08/2013, valor de R\$5.954.500,00; nº 13, data da liberação em 24/09/2013, valor de R\$6.893.300,00; nº 14, data da liberação em 24/10/2013, valor de R\$6.864.900,00; nº 15, data da liberação em 24/11/2013, valor de R\$7.022.100,00; nº 16, data da liberação em 24/12/2013, valor de R\$7.049.300,00; nº 17, data da liberação em 24/01/2014, valor de R\$7.090.300,00; nº 18, data da liberação em 24/02/2014, valor de R\$7.256.900,00; nº 19, data da liberação em 24/03/2014, valor de R\$8.168.500,00; e) alteram também o item 06 (do instrumento de constituição da hipoteca registrado sob nº 12 do quadro resumo), que passa a ter a seguinte redação: 06 – Prazos do Financiamento: a) Prazo total do financiamento: 47 meses; data de início: 28/10/2010; data de apuração da dívida/vencimento: 24/09/2014; a1) Período para construção: prazo para construção 41 meses; data de início: 28/10/2010; data da conclusão da obra: 24/03/2014; a2) Período para carência: 06 meses; data de início: 25/03/2014; data de apuração da dívida/vencimento: 24/09/2014. As partes ratificaram todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato originário, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do credor; **III**) à vista da Av.15, feita em 12/11/2014, na matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo Instrumento Particular de 2º Aditivo, com força de escritura pública sob nº 07-678/10, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de setembro de 2014, entre o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora, a sociedade empresária **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; a fiadora, a sociedade anônima **TECNISA S/A**; e, a construtora, a sociedade empresária **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo aditam o Instrumento Particular que deu suporte a hipoteca consubstanciada no registro nº 12, e aditamento averbado sob nº 14, na matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, para constar as seguintes alterações, a saber: a) Prorrogação da data de vencimento do contrato; e, b) Prazos do Financiamento: período da construção – início: 28/10/2010 – término: 24/03/2014; período de carência – início: 25/03/2014 – término: 24/03/2015; data de vencimento dívida: 24/03/2015. As partes ratificaram todos os demais itens, termos, cláusulas e condições do Contrato originário, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária registrada sob nº 12 e aditada sob nº 14, nesta matrícula, ora constituída em favor do credor hipotecário; ficando este, fazendo parte integrante daqueles contratos; **IV**) à vista do R.17, feito em 29/01/2015, na matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, consta que: Pela escritura lavrada aos 13 de novembro de 2014, livro nº 4213, páginas nºs 343 a 350, e ata notarial retificadora lavrada aos 14 de janeiro de 2015, livro nº 4253, páginas nºs 233 a 236, ambas no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **"INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO,**

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0178241-17

MATRÍCULA
178.241

FICHA
002

—VERSO

UMA SERVIDÃO PERPÉTUA", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, devidamente qualificada no referido registro nº 17 da matrícula nº 115.055, com sede na Rua Lourenço Marques, nº. 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.61.695.227/0001-93, em caráter irrevogável e irretroatável, conferindo-lhe o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros, seja para a implementação da linha de distribuição, seja para sua colocação, constituição, manutenção, consecução, ampliação, segurança, conservação e/ou realização de inspeções periódicas, bem como para a instalação de torres, postes, cabos condutores de eletricidade, linhas de dutos subterrâneos, caixas de passagem, poços de inspeção, Câmaras transformadoras e cabos de fibras óticas, e garantia de livre trânsito de veículos, ficando, ainda, facultado à outorgada (ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.) o direito de proceder a todos os trabalhos necessários para a execução dos referidos atos, podendo, inclusive, remover, podar ou erradicar quaisquer obstáculos naturais ou não, existentes no imóvel que impeçam a execução dos trabalhos e/ou dificultem ou ameacem a livre transmissão de dados e energia elétrica, ficando vedado promover o plantio de quaisquer espécies de vegetais, especialmente as de grande porte, que possam causar combustão ou interferência na Linha de Distribuição, independentemente de qualquer formalidade ou indenização. Os proprietários não farão e não permitirão que se construa ou instale qualquer canalização elétrica, para nenhum fim e sob pretexto, sem prévia autorização da outorgada (ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.) e observada as instruções escritas que por estes lhe sejam oferecidas; e, a servidão perpétua encontra-se perfeitamente descrita e caracterizada no R.17 da matrícula nº 115.055. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado:

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/178.241, em 29 de janeiro de 2.015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de novembro de 2014, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 384.552

Rolo 6.644

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0178241-17

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
178.241

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de março de 2015.

Av.03/178.241, em 06 de março de 2.015.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que pela Av.159, feita em 06/03/2.015, na matrícula nº 115.055, deste Registro de Imóveis, da hipoteca consubstanciada no registro nº 12, e dos aditamentos averbados sob nºs 14 e 15, na referida matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.04/178.241, em 06 de março de 2.015.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública sob nº 070333230010491, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município de São Paulo, Capital, em 03 de novembro de 2.014, a proprietária, **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, RG. nº 34.015.272-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.310.158/96, e seu marido **EDUARDO DE JESUS**, brasileiro, empresário, RG. nº 42.028.184-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 301.190.888-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quiruí, nº 661, New Ville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$433.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.05/178.241, em 06 de março de 2.015.

Pelo instrumento particular mencionado no R.04 desta, os proprietários **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, e seu marido **EDUARDO DE JESUS**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.035 e 2.041, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor total de R\$345.272,88 (sendo que a importância de R\$318.395,83 é destinada ao pagamento do preço de venda, R\$5.202,00 é destinada aos registros cartorários e R\$21.675,00 é destinada ao ITBI), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$3.477,83, estando incluso todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo-se a primeira prestação em 03/12/2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa efetiva de juros anual de 9,10%, taxa nominal de juros anual de 8,74%, taxa efetiva de juros mensal de 0,72%, e taxa nominal de juros mensal de 0,72%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0178241-17

MATRÍCULA

178.241

FICHA

003

VERSO

26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$433.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 386.471

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Rolo 6.668

Av.06/178.241, em 24 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.851 de 15/05/2024)
Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESERVA DO ALTO", situado no lugar denominado "Vila Dom José", localiza-se no "Bairro Boa Vista", do Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV6M17824124J

Av.07/178.241, em 24 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.851 de 15/05/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 15 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000515347), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível, do Foro Santana – Foro Regional, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1025503-03.2023.8.26.0001), movido por **REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A**, CNPJ/MF nº 67.915.785/0001-01, contra **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; e, **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, de propriedade de **EDUARDO DE JESUS** e **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de abril de 2024, foram PENHORADOS, sendo de R\$177.553,00, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os executados, **EDUARDO DE JESUS** e **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados. A responsabilidade patrimonial do proprietário foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 05/04/2024, folhas: 205/206, exarada nos referidos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil).

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA

178.241

FICHA

004

DATA

24/05/2024

CNM

120576.2.0178241-17

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.851

Rolo 8.925

Selo Digital nº 120576321000AV7M178241246

Av.08/178.241, em 14 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.180 de 10/06/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006998120225020014, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de junho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.0918.03377005-1A-081, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO DE JESUS, CPF/MF nº 301.190.888-51.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valéria Carolina Baltor Valéria
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.180

Rolo 8.938

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M17824124D

Av.09/178.241, em 24 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.044 de 17/07/2024)

Pelo Termo de Penhora expedido aos 19 de junho de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer / Não Fazer (processo nº 5002990-66.2019.8.13.0003), movida por NAIR CAMPOS FREITAS, CPF/MF nº 046.390.886-47; em face de: 1) SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR; 2) UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM; 3) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM; 4) COLÉGIO BRAS LEME LTDA. – EPP; 5) EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.; 6) EDUARDO DE JESUS, CPF/MF nº 301.190.888-51; 7) MARIANA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF nº 308.310.158-96; 8) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO; 9) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC; e 10) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária,

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

178.241

FICHA


004

VERSO

CNM

120576.2.0178241-17

registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19/06/2024, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários EDUARDO DE JESUS e sua mulher MARIANA APARECIDA DA SILVA.

O Escrevente Autorizado, 

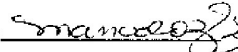
Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.044

Rolo 8.964

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M17824124G

Av.10/178.241, em 24 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.047 de 17/07/2024)
Pelo Termo de Penhora expedido aos 26 de junho de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral (processo nº 5002928-26.2019.8.13.0003), movida por ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, CPF/MF nº 077.216.756-77; em face de: 1) SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR; 2) UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM; 3) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM; 4) MARIANA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF nº 308.310.158-96; 5) EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.; 6) COLÉGIO BRAS LEME LTDA. – EPP; e, 7) EDUARDO DE JESUS, CPF/MF nº 301.190.888-51, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 26/06/2024, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários EDUARDO DE JESUS e sua mulher MARIANA APARECIDA DA SILVA.**

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.047

Rolo 8.964

Selo Digital nº 1205763E100AV10M178241249

Av.11/178.241, em 24 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.050 de 17/07/2024)
Pelo Termo de Penhora Expedido aos 25 de junho de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer / Não Fazer (processo nº 5000001-53.2020.8.13.0003), movida por
(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA

178.241

FICHA

005

DATA

24/07/2024

CNM

120576.2.0178241-17

MARGARIDA ROSA OLIVEIRA, CPF/MF nº 027.902.096-18, em face de: 1) **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR**; 2) **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96; 3) **COLÉGIO BRAS LEME LTDA. - EPP**; 4) **EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**; 5) **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; 6) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC**; 7) **INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO**; 8) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA**; 9) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM**; e, 10) **UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25/06/2024, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários **EDUARDO DE JESUS** e sua mulher **MARIANA APARECIDA DA SILVA**.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

Rolo 8.964

Protocolo microfilme nº 593.050

Selo Digital nº 1205763E100AV11M178241248

Av.12/178.241, em 24 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.051 de 17/07/2024)
Pelo Termo de Penhora expedido aos 25 de junho de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Correção Monetária (processo nº 5001231-33.2020.8.13.0003), movida por, **ANA CLAUDIA SILVA**, CPF/MF nº 000.657.706-76, em face de: 1) **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR**; 2) **UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM**; 3) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM**; 4) **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; 5) **COLÉGIO BRAS LEME LTDA. - EPP**; 6) **EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**; 7) **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96; 8) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC**; 9) **INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO**; e, 10) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25/06/2024, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

178.241

FICHA

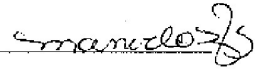
005

VERSO

CNM

120576.2.0178241-17

R\$10.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários **EDUARDO DE JESUS** e sua mulher **MARIANA APARECIDA DA SILVA**.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

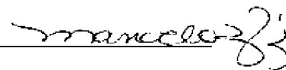
Rolo 8.964

Protocolo microfilme nº 593.051

Selo Digital nº 1205763E100AV12M178241247

Av.13/178.241, em 24 de julho de 2024. (Prenotação nº 593.053 de 17/07/2024)

Pelo Termo de Penhora expedido aos 25 de junho de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral (processo nº 5001277-22.2020.8.13.0003), movida por **ELZILANE APARECIDA BALMANT DE ABREU**, CPF/MF nº 026.983.866-06, em face de: 1) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM**; 2) **UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM**; 3) **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96; 4) **INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO**; 5) **COLÉGIO BRAS LEME LTDA. – EPP**; 6) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC**; 7) **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; 8) **EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**; e, 9) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25/06/2024, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários **EDUARDO DE JESUS** e sua mulher **MARIANA APARECIDA DA SILVA**.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

Rolo 8.964

Protocolo microfilme nº 593.053

Selo Digital nº 1205763E100AV13M178241246

Av.14/178.241, em 24 de outubro de 2024. (Prenotação nº 598.071 de 18/10/2024)

Pelo Termo de Penhora expedido aos 17 de setembro de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de

(Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA 178.241	FICHA 006	DATA 24/10/2024	CNM 120576.2.0178241-17
----------------------	--------------	--------------------	----------------------------

Sentença – Obrigação de Fazer / Não Fazer (processo nº 5000129-73.2020.8.13.0003), movida por **LINDOMAR ROGÉRIO FERREIRA**, CPF/MF nº 034.425.716-93, em face de: **01) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM; 02) UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM; 03) COLÉGIO BRAS LEME LTDA. – EPP; 04) EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA; 05) EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; **06) MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96; **07) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC; 08) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO; e, 09) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 17 de setembro de 2024, foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados fiéis depositários **EDUARDO DE JESUS** e sua mulher **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, *Manoela Martins Z. Spinelli*

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.071

Rolo 9.030

Selo Digital nº 1205763E100AV14M178241245

Av.15/178.241, em 24 de outubro de 2024. (Prenotação nº 598.072 de 18/10/2024)
Pelo Termo de Penhora expedido aos 18 de setembro de 2024, pelo MM Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal, do Município e Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Obrigação de Fazer / Não Fazer (processo nº 5002965-53.2019.8.13.0003), movida por **ROSELI MENDES TEIXEIRA NEPOMUCENO**, CPF/MF nº 623.543.615-72, em face de: **01) MARIANA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 308.310.158-96; **02) EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51; **03) EDJ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA; 04) COLÉGIO BRAS LEME LTDA. – EPP; 05) UNIÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM; 06) SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR; e, 07) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, EDUARDO DE JESUS e MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de setembro de 2024, foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$20.000,00, tendo sido nomeados

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
178.241

FICHA
006
VERSO

CNM
120576.2.0178241-17

fiéis depositários **EDUARDO DE JESUS** e sua mulher **MARIANA APARECIDA DA SILVA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.072

Rolo 9.030

Selo Digital nº 1205763E100AV15M178241244

Av.16/178.241, em 27 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 605.055 de 25/02/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003882820235020088, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2513.03862479-IA-155, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.055

Rolo 9.114

Selo Digital nº 1205763G100AV16M17824125X

Av.17/178.241, em 23 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.817 de 17/09/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010053920225020050, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202509.1710.04263119-IA-257, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO DE JESUS**, CPF/MF nº 301.190.888-51.

(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
178.241

FICHA
007

DATA
23/09/2025

CNM
120576.2.0178241-17

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.817

Rolo 9.253

Selo Digital nº 1205763G100AV17M17824125W

Av.18/178.241, em 26 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.449 de 24/09/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da
Lei Federal nº 6.015/73, para constar que à vista do disposto no parágrafo único, do
artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas
da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que
o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06414-025.

O Escrevente Autorizado, Aline Suellen de P. Tavares Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV18M17824125Z

Av.19/178.241, em 26 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.449 de 24/09/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 24 de setembro de 2025 (protocolo de penhora online:
PH000586302), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de
Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 9ª Vara do Trabalho do
Município e Comarca de São Paulo, Capital, TRT da 2ª Região, Justiça do Trabalho,
extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº
10011292420175020009), movida por PATRICIA TEIXEIRA ALVES, CPF/MF nº
002.513.707-71, contra EDUARDO DE JESUS, CPF/MF nº 301.190.888-51; e,
MARIANA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF nº 308.310.157-96, foi determinado
ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos
termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de fevereiro de 2025, **os direitos sobre
o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada
sob nº 05 nesta, pertencentes aos executados, foram PENHORADOS** sendo de
R\$40.460,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a coexecutada,
MARIANA APARECIDA DA SILVA, já qualificada. Da r. Certidão, noticia ainda
que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial
datada de 25/03/2019, às folhas 264, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, Aline Suellen de P. Tavares Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.449

Rolo 9.256

Selo Digital nº 1205763G110AV19M17824125S

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0615449 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0178241), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 26 de setembro de 2025.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3178241C145750257

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBRUR-QH72X-CLBEJ-LH3UJ>

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 14:57:52 horas do dia 26/09/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 182/2025

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 615449



17824126092025

